

Pregão Eletrônico 15/2022 Processo Administrativo nº 20220725014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20220725014

PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2022

Aos 04 dias de outubro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, inscrito no CNPJ 12.262.739/0001-50, com sede à Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65 - Centro, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Sr. Adriano Ferreira Barros, portador de CPF nº 309.433.704-00 e Cédula de Identidade nº 496474 SSP/AL, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Gestão Pública, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). Daniel Praxedes da Silva, portador(a) do CPF nº 052.610164-44 e Cédula de Identidade nº 2.068.017 SSP/AL e, e do outro lado a empresa NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20, localizada na Rua/AV. Doutor José Evilasio Torres, nº 96, Bairro Centro, Cidade Viçosa, Estado de Alagoas, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) Igor Marques do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 088.722.394-00 e CNH nº 05813277614, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 68/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Joaquim Gomes, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

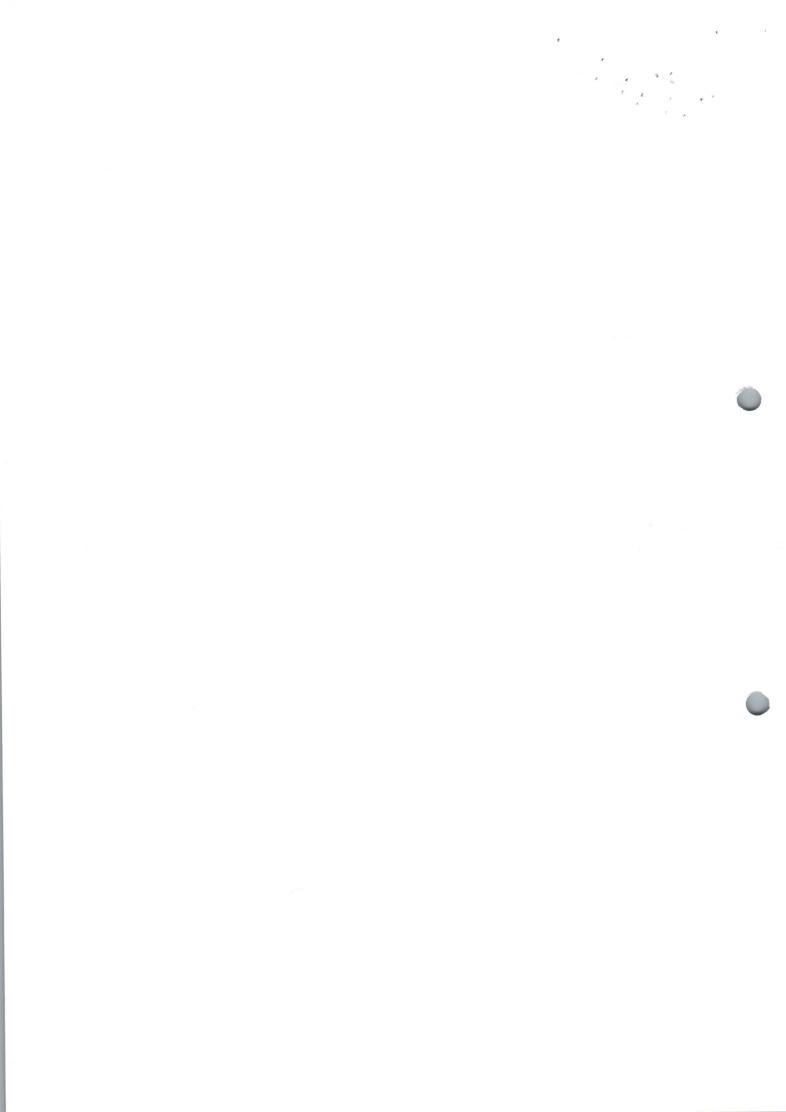
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	CAFÉ EM PÓ 250G: torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem aluminizada, sem vácuo em pacotes de unidades de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde e a tender a portaria 451/97 do Ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	РСТ	MARATÁ	3800	R\$ 5,70	R\$ 21.660,00
21	Coxa sobre coxa de frango congelados acondicionado em plástico transparente atóxico com identificação do produto e prazo de validade	KG	GUIBON	6000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
22	Coxa sobre coxa de frango congelados acondicionado em plástico transparente atóxico com identificação do produto e	KG	GUIBON	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00



Pregão Eletrônico 15/2022

				/ /		
Processo	Administrativo	nº	202	2072	501	

	prazo de validade	Ī	I	Proces	sso Adminis 	strativo nº 2022072
23	Carne bovina tipo largato, de priemira qualidade, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	KG	FRIBOI	3750	R\$ 27,86	R\$ 104.475,00
24	Carne bovina tipo largato, de priemira qualidade, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	KG	FRIBOI	1250	R\$ 27,86	R\$ 34.825,00
25	Carne bovina de priemira qualidade com osso, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	KG	FRIBOI	3750	R\$ 23,80	R\$ 89.250,00
26	Carne bovina de priemira qualidade com osso, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade	KG	FRIBOI	1250	R\$ 23,80	R\$ 29.750,00
27	Carne suína tipo bisteca, de priemira qualidade, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico, transparente, atoxico com identificação do produto e prazo de validade	KG	MINERVA	5250	R\$ 17,00	R\$ 89.250,00
28	Carne suína tipo bisteca, de priemira qualidade, limpa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico, transparente, atoxico com identificação do produto e prazo de validade	KG	MINERVA	1750	R\$ 17,00	R\$ 29.750,00
29	CARNE BOVINA MOÍDA: congelada de 2ª qualidade, com 5% teor de gordura, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, em embalagem a vácuo, plástica, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 500 gramas, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	PACTE 500G	FORTBOI	6750	R\$ 6,10	R\$ 41.175,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA: congelada de 2ª qualidade, com 5% teor de gordura, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, em embalagem a vácuo, plástica, atóxica, resistente e transparente, em pacote de 500 gramas, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	PACTE 500G	FORTBOI	2250	R\$ 6,10	R\$ 13.725,00
33	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE): carne salgada acurada, dissecada, tipo dianteiro, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor da própria espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão. Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, resistente e	KG	ABSOLUTO	1100	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00





Pregão Eletrônico 15/2022 Processo Administrativo nº 20220725014

				Proces	sso Admini	strativo nº 20220/45
	transparente, consistência firme, respectiva informação nutricional, deverá conter os dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido de 1kg e identificação no SIF ou CISPOA. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada a manifestação de suas características até o final do prazo de validade. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.					
5.	embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	PCTE	SÃO BRÁS	2524	R\$ 1,56	R\$ 3.937,44
57	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG: especial com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa com cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: originária do próprio fabricante acondicionamento de 1 kg, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	PRIMOR	750	R\$ 5,23	R\$ 3.922,50
59	Farinha de tapioca, farinha de tapioca seca, subgrupo grossa, 1 classe branca, pacote com 1kg isentas de matérias terrosa e parasitos, não poderá esta úmida	KG	DO SITIO	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
63	Filé de peito de frango – congelado embalagem em filme pvc transparenter plastico, atoxico acondicionados em bandeija de isopor embalagem de 1kg	КG	GUIBON	7950	R\$ 18,20	R\$ 144.690,00
64	Filé de peito de frango – congelado embalagem em filme pvc transparenter plastico, atoxico acondicionados em bandeija de isopor embalagem de 1kg	KG	GUIBON	2650	R\$ 18,20	R\$ 48.230,00



Pregão Eletrônico 15

						egao Eletronico 15/X022
1	1	1	1	Proces	sso Admini	strativo nº 20220 25014
65	FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA): congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor geralmente branca ou ligeiramente rósea, o filé de peixe deve ter a carne sem espinha, e superfície não pegajosa da própria espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalagem, plástica, atóxica, resistente e transparente, sem água dentro da embalagem, sem sinal de recongelamento, consistência firme, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	KG	FISH	6075	R\$ 21,00	R\$ 127.575,00
66	FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA): congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor geralmente branca ou ligeiramente rósea, o filé de peixe deve ter a carne sem espinha, e superfície não pegajosa da própria espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio, embalagem, plástica, atóxica, resistente e transparente, sem água dentro da embalagem, sem sinal de recongelamento, consistência firme, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas).	KG	FISH	2025	R\$ 21,00	R\$ 42.525,00
67	Figado bovino certificado da vigilância sanitária, 1 qualidade embalagem com 2kg	KG	FRIBOI	3750	R\$ 11,30	R\$ 42.375,00
68	Figado bovino certificado da vigilância sanitária, 1 qualidade embalagem com 2kg	KG	FRIBOI	1250	R\$ 11,30	R\$ 14.125,00
69	FRANGO INTEIRO EVISCERADO CONGELADO: frango inteiro eviscerado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor da própria espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Embalagem a vácuo, individual por peça, plástico atóxico, resistente, hermeticamente vedados, sem água dentro da embalagem, sem sinal de recongelamento, consistência firme, contendo identificação no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração (caixas térmicas). A validade do produto deve ser de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega	KG	GUIBON	1150	R\$ 10,00	R\$ 11.500,00

**IGOR** MARQUES DO Assinado de forma digital por IGO NASCIMENTO: Dados 2022.10.14 15-4856-0300 08872239400



Pregão Eletrônico 13,2022 Processo Administrativo nº 20220 35014

				Proces	sso Adminis	trativo nº 2022072
72	LEITE DE COCO - 500ML - poderá conter conservantes e acidulantes atendendo à legislação específica. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. Ao dizeres de rotulagem obedecer a legislação em vigor. Acondicionamento em embalagens de vidro transparente com tampa de rosca com capacidade para 500ml. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega	UNID	PINDORAMA	3500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
73	IEITE EM PÓ INSTANTANEO: Leite integral(mínimo 26% de gordura) e lecitina de soja. Com as características: Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: Branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado,conforme Portaria n.º 369 do Ministério da Agricultura. Constar no rótulo a composição química e nutricional, Acondicionamento em pacotes embalagem aluminizada resistente hermeticamente fechada, acondicionando 200g de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	UNID	CCGL	3500	R\$ 6,70	R\$ 23.450,00
75	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - alimento em filamentos retos de comprimento entre 24 e 30 cm, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	РСТЕ	ALIANÇA	6300	R\$ 2,64	R\$ 16.632,00
77	MANTEIGA COM SAL 500G: manteiga; com sal; creme de leite, corante natural de urucum, cloreto de sódio; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico de 500 gramas; com validade mínima de 5 meses, a contar da de entrega; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, m86arca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	PRIMOR	230	R\$ 17,75	R\$ 4.082,50
78	MARGARINA VEGETAL COM SAL (3%) 500G: Teor de lipídio de 60%, apresentar- se cremosa, uniforme, homogênea com	UNID	PRIMOR	8600	R\$ 4,97	R\$ 42.742,00



Pregão Eletrônico 1 2022 Processo Administrativo nº 20120725014

1	The second secon		ř.	Proces	sso Adminis	strativo nº 20x20x45
	coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, ingredientes: óleo vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado, 1.500 U.I./100g de vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), lecitina de soja (INS 322) e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio (INS 202), bensoato de sódio (INS 211), e outros. Deverá conter por 100g do produto: quantidade inferior ou igual a 500mg de sódio. Embalagem de pote plástico (polipropileno) de 500g, resistente do próprio fabricante. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.					
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML TIPO 1: isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se íntegra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	UNID	LIZA	2060	R\$ 8,00	R\$ 16.480,00
93	SALSICHA — de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF ou CISPOA com data da fabricação e validade.	KG	AVIVAR	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
94	SARDINHA – enlatada ao molho de tomate/óleo comestível, acondicionada em lata 125g, íntegra, atóxica, resistente, velado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade de no mínimo 01 ano da data de entrega.	UNID	88	2200	R\$ 3,80	R\$ 8.360,00
99	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - embalada a vácuo, embalagem contendo 2,5kg, com identificação do produto e prazo de validade	PAC	AURORA	220	R\$ 33,17	R\$ 7.297,40
VALOR T	OTAL					R\$ 1.134.758,84

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Gestão Pública na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais secretarias como participantes.



Pregão Eletrônico 15/2022

Processo Administrativo nº 20220725014

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na/licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Art. 4º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:
  - a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
  - b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
  - c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
  - d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
  - e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP;
  - g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
  - h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.



Pregão Eletronico 15/2022

Processo Administrativo nº 20320725014

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

#### Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



Pregão Eletrônico 15/2022

Processo Administrativo nº 20220725014

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP:

- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto Federal 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

- Art. 8°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.
- Art. 9º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
  - a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
  - b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
  - c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

15:49:55 -03'00



Pregão Eletrônico 15/2022 Processo Administrativo nº 20220725014

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100)I = 0,0001644

365

365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendolhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fotos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentações necessárias afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos se seguir:

Parágrafo primeiro: Para a solicitação do reequilíbrio financeiro, deverá ser apresentada comprovação incontroversa dos aumentos do(s) objeto(s) no mercado e na distribuidora apresentada pela licitante, quando neste último caso, se faz necessário a demonstração de composição de custos;

Parágrafo segundo: Caso a licitante não tenha adquirido o(s) objeto(s) da licitação em data anterior ao certame deverá apresentar na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 03 (três) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou;

Parágrafo terceiro: Não será concedido reequilíbrio financeiro, se o aumento do objeto não afetar a margem de lucro em menos de 45% (quarenta e cinco por cento) da oferta original;

- a) A empresa que apresentar margem de lucro superior a 45% (quarenta e cinco por cento) na licitação que se consagrou vencedora, deverá suportar até esse percentual, sendo este aplicado no mercado para vários seguimentos empresarial.
- A empresa que apresentar margem de lucro inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) na licitação que se consagrou vencedora, terá seu contrato reequilibrado nos termos do parágrafo terceiro.
- c) Quando concedido o reequilíbrio financeiro, o mesmo não deverá ser em percentual superior a margem de lucro da contratada demonstrada nos autos.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).



Pregão Eletrônico 15/2022

Processo Administrativo nº 10220725014

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o Termo de Referência.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
  - a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
  - b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
  - c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
  - d) Cada item desta ARP será recebido:
    - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
    - **d.2)** Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
  - e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
    - **f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
    - **f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
    - **f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
  - g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



Pregão Eletrônico 15/2022 Processo Administrativo nº 202207

- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes- AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no Parágrafo Primeiro, assim como nos casos previstos no Parágrafo Terceiro, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.



Pregão Eletrônico

Processo Administrativo nº 20220725014

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo à cargo da Secretaria de Administração do Município de Joaquim Gomes, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação;
  - f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal  $n^{\underline{o}}$  7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Daniel Praxedes da Silva

Prefeito

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

Portaria Nº 232 Daniel Praxedes da Silva

Secretário Municipal de Gestão Rúblico

Secretário(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃS

NASCIMENTO:08 00

Dados: 2022.10.14

872239400//



Pregão Eletrônico 15/2022

Processo Administrativo nº 20220725014 Interveniente

Contratante

**IGOR MARQUES** 

DO Assinado de forma digital por IGOR MARQUES DO NASCIMENTO:088 NASCIMENTO:08872239400 Dados: 2022.10.14 15:50:59 -03'00'

72239400

Igor Marques do Nascimento Representante Legal

NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME

Contratada

Testemunha CPF:		
Testemunha CPF		